

ERRATA 01

EDITAL SESI SENAI DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N° 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado de Minas Gerais – SESI DR/MG e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado de Minas Gerais – SENAI DR/MG, como entidades do Sistema FIEMG, tornam público a ERRATA 01/2026 ao Edital, denominado EDITAL SESI SENAI DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, para propostas de projetos que fomentem a adoção de tecnologias e o desenvolvimento de produtos, processos e métodos inovadores, para retificação do Edital:

ONDE SE LÊ:

9.7. Itens financiáveis:

9.7.1. Serão financiadas, por meio de recursos do Edital, as despesas com as naturezas abaixo descritas, obrigatoriamente vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto:

- a) Horas técnicas dos profissionais do SESI-DR/MG e/ou do SENAI-DR/MG;
- b) Contratação de serviços de terceiros internos ao Sistema Indústria;
- c) Contratação de serviços de terceiros externos ao Sistema Indústria: para a linha tecnologia está limitado a 30% do valor aportado pelo edital no projeto, enquanto para linha inovação está limitado a 50% do valor aportado pelo edital no projeto;
- d) Compra de matérias-primas e insumos;
- e) Despesas de viagens nacionais (passagem terrestre e/ou transporte urbano, locomoção (táxi, combustível, estacionamento, pedágio), hospedagens e diárias de membros da equipe do projeto SESI-DR/MG e/ou SENAI-DR/MG;
- f) Exclusivamente para a Linha Tecnologia, poderão ser financiados dispositivos de automação tais como, desde que atendam às especificações mínimas de eficiência e compatibilidade com sistemas industriais: Sensores em geral; Controladores Lógicos Programáveis (CLPs) e similares; Controladores industriais e similares; Câmeras e similares; Atuadores, bombas e válvulas eletrohidropneumáticas; Motores e servomotores elétricos e similares; Cabeamento de redes industriais e acessórios.

LEIA-SE:

9.7. Itens financiáveis:

9.7.1. Serão financiadas, por meio de recursos do Edital, as despesas com as naturezas abaixo descritas, obrigatoriamente vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto:

- a) Horas técnicas dos profissionais do SESI-DR/MG e/ou do SENAI-DR/MG;
- b) Contratação de serviços de terceiros internos ao Sistema Indústria;
- c) Contratação de serviços de terceiros externos ao Sistema Indústria: para a linha tecnologia está limitado a 30% do valor aportado pelo edital no projeto, enquanto para linha inovação está

limitado a 50% do valor aportado pelo edital no projeto;

d) Compra de matérias-primas e insumos;

e) Despesas de viagens nacionais (passagem terrestre e/ou transporte urbano, locomoção (táxi, combustível, estacionamento, pedágio), hospedagens e diárias de membros da equipe do projeto SESI-DR/MG e/ou SENAI-DR/MG;

f) Exclusivamente para a Linha Tecnologia, poderão ser financiados dispositivos de automação tais como, desde que atendam às especificações mínimas de eficiência e compatibilidade com sistemas industriais: Sensores em geral; Controladores Lógicos Programáveis (CLPs) e similares; controladores industriais e similares; Câmeras e similares; atuadores, bombas e válvula eletrohidropneumáticas; motores e servomotores elétricos e similares; Cabeamento de redes industriais e acessórios;

g) Para Linha Inovação aquisição de máquinas e equipamentos considerando que os itens/bens adquiridos pelo projeto serão incorporados na carga patrimonial da entidade SESI-DR/MG.

ONDE SE LÊ:

9.9. Os recursos deste edital não poderão ser utilizados para:

a) Obras de construção civil, mobiliário, aquisição de veículos automotores para a Empresa Proponente ou qualquer outro parceiro;

b) Tarifas bancárias e indenizações;

c) Despesas com infraestrutura (água, luz, telefones celular ou fixo, aluguel, internet, pagamento de juros e multas);

d) Material de consumo para apoio: caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional (exemplo: papéis para escritório, lâmpadas para utilização nos prédios administrativos, entre outros);

e) Aquisição de máquinas e equipamentos para a linha de inovação;

f) Despesas necessárias ao projeto de responsabilidade da empresa, tais como: Salários e encargos de funcionários, diárias em viagens, despesas com divulgação e quaisquer outros dispêndios acessórios ao desenvolvimento da tecnologia.

LEIA-SE:

a) Obras de construção civil, mobiliário, aquisição de veículos automotores para a Empresa Proponente ou qualquer outro parceiro;

b) Tarifas bancárias e indenizações;

c) Despesas com infraestrutura (água, luz, telefones celular ou fixo, aluguel, internet, pagamento de juros e multas);

d) Material de consumo para apoio: caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional (exemplo: papéis para escritório, lâmpadas para utilização nos prédios administrativos, entre outros);

e) Despesas necessárias ao projeto de responsabilidade da empresa, tais como: Salários e encargos de funcionários, diárias em viagens, despesas com divulgação e quaisquer outros dispêndios acessórios ao desenvolvimento da tecnologia.

ONDE SE LÊ:

7. CRONOGRAMA

Ciclo 1 – LINHA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Ciclo 1 – LINHAS INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
Etapa	Atividades	Início	Fim
Fase de Ideias	Submissão de ideias	09/03/2026	10/04/2026
	Qualificação de ideias	13/04/2026	22/04/2026
	Divulgação das ideias qualificadas	24/04/2026	24/04/2026

LEIA-SE:

Ciclo 1 – LINHAS INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
Etapa	Atividades	Início	Fim
Fase de Ideias	Submissão de ideias	09/03/2026	10/04/2026
	Qualificação de ideias	13/04/2026	22/04/2026
	Divulgação das ideias qualificadas linha inovação	24/04/2026	24/04/2026
	Divulgação das ideias qualificadas linha tecnologia	30/04/2026	30/04/2026

As demais datas do ciclo 1 permanecerão inalteradas.

Ciclo 2 – LINHA INOVAÇÃO

Permanecem mantidas as inscrições em caráter contínuo, nos termos deste Edital. Contudo, fica adiado o período de avaliação das ideias, sendo as novas datas posteriormente divulgadas pelo SESI Departamento Regional de Minas Gerais, por seus canais oficiais de comunicação.